

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA – SERG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0081/2026 – Processo Administrativo nº 26/0400-9000113-4

Atualização dos anteprojetos de engenharia e estudos ambientais para o sistema de proteção contra cheias na bacia do Rio dos Sinos

DILIGÊNCIA Nº 01/2026 – Consórcio Técnico Água e Solo / Engeconsult / Hidrostudio – Sinos

Destinatário: Consórcio Técnico Água e Solo / Engeconsult / Hidrostudio – Sinos – Água e Solo Estudos e Projetos Ltda. (líder, 34%), Engeconsult (33%) e Hidrostudio (33%)

Representante legal: Mateus Michelini Beltrame

Data: 23/10/2026

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e complementação de informações – Proposta Técnica – Lotes 1 e 2

1. Fundamento

Com fundamento no item 27.4.1 do Edital (convocação de licitantes para esclarecimentos necessários ao entendimento das propostas), no Anexo A (itens 3.1.1, 3.2 e observações do H-6) e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (complementação de informações acerca de documentos já apresentados, para apurar fatos existentes à época da abertura do certame), esta Comissão solicita os esclarecimentos abaixo.

2. Condições da resposta

- (a) Cada lote é julgado de forma independente. A resposta deve identificar o lote a que se refere, e a resposta dada a um lote não será aproveitada no outro.
- (b) É vedada a substituição ou a inclusão de atestados, CATs ou profissionais, e a alteração do conteúdo da proposta técnica (Anexo A). As respostas devem se limitar aos documentos já apresentados na proposta, com indicação da folha (página do arquivo PDF) e do trecho.
- (c) Documentos de terceiros (declarações de contratantes ou emissores) só serão aceitos para comprovar fato preexistente à abertura do certame.
- (d) A ausência de resposta no prazo implica a aplicação das regras do Edital e do Anexo A (por exemplo, a avaliação dos três primeiros atestados na ordem de apresentação, quando houver excesso).
- (e) Este documento não antecipa julgamento nem pontuação. Cabe ao licitante apresentar as informações e os documentos necessários à comprovação do que declarou na proposta.
- (f) Esta diligência e a respectiva resposta serão disponibilizadas conforme o item 27.5 do Edital.

3. LOTE 1 – BAIXO SINOS (Proposta Técnica do Consórcio, arquivo com 703 páginas)

Item	Referência na proposta	Solicitação
3.1	H-5, A-1.4: At. SRHMA-TO – PRODOESTE, 1ª etapa (fls. 88–97; vazão do canal CP2 na fl. 91)	O atestado informa, para o canal CP2, um dos dois canais de distribuição de água para irrigação do projeto, extensão de 8.249 m e vazão máxima de 91,461 m³/s (fl. 91). No mesmo quadro, o canal CP1 tem vazão máxima de 4,45 m³/s para 2.022,89 ha irrigados (cerca de 2,2 L/s/ha), e o CP2 atende 4.157,31 ha; na mesma proporção, a vazão do CP2 seria da ordem de 9,15 m³/s. Solicita-se indicar o trecho do atestado ou da CAT que confirma a vazão de 91,461 m³/s, ou apresentar declaração do emissor (SRHMA-TO ou sucessora) que a confirme ou retifique.
3.2	H-5, A-2.1: At. Concremat – Passo da Ferraria (fls. 99–114; CAT 1666666, fls. 113–114)	O atestado foi emitido pela Concremat, e o contratante principal é a SIUMA – Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água. O Anexo A (item 3.1.1) exige, nesses casos, declaração formal do contratante principal confirmando a participação da proponente na execução do objeto. A fl. 112, datada de 04/01/2010, traz impressa a identificação de um segundo signatário como Gerente de Projetos do Departamento de Irrigação da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano. Em janeiro de 2010, a contratante principal era a SIUMA, e a Secretaria das Obras Públicas não tinha essa denominação. Solicita-se: (a) informar a data efetiva de emissão do atestado e de cada assinatura; (b) informar em que qualidade o segundo signatário assinou, se em nome da contratante principal ou de sua sucessora, com o ato de designação do signatário vigente à data da assinatura e o ato que comprove a sucessão. Alternativamente, apresentar declaração da contratante principal ou de sua sucessora.
3.3	H-6, C1 – Aluisio Pardo Canholi: At.1 THEMAG – UHE Porto Primavera (fls. 466–467; CAT, fl. 466)	O atestado foi emitido pela THEMAG, e o contratante principal é a CESP. O Anexo A (H-6, obs. 9) exige declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico foi responsável técnico pela execução ou um de seus responsáveis técnicos. Solicita-se apresentar a declaração da CESP (ou de sucessora).

4. LOTE 2 – MÉDIO E ALTO SINOS (Proposta Técnica do Consórcio, arquivo com 740 páginas)

Item	Referência na proposta	Solicitação
4.1	H-5, A-1.4: At. SRHMA-TO – PRODOESTE, 1ª etapa (fls. 88–97; vazão do canal CP2 na fl. 91)	O atestado informa, para o canal CP2, um dos dois canais de distribuição de água para irrigação do projeto, extensão de 8.249 m e vazão máxima de 91,461 m³/s (fl. 91). No mesmo quadro, o canal CP1 tem vazão máxima de 4,45 m³/s para 2.022,89 ha irrigados (cerca de 2,2 L/s/ha), e o CP2 atende 4.157,31 ha; na mesma proporção, a vazão do CP2 seria da ordem de 9,15 m³/s. Solicita-se indicar o trecho do atestado ou da CAT que confirma a vazão de 91,461 m³/s, ou apresentar declaração do emissor (SRHMA-TO ou sucessora) que a confirme ou retifique.
4.2	H-5, A-2.1: At. Concremat – Passo da Ferraria (fls. 99–114; CAT 1666666, fls. 113–114)	O atestado foi emitido pela Concremat, e o contratante principal é a SIUMA – Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água. O Anexo A (item 3.1.1) exige, nesses casos, declaração formal do contratante principal confirmando a participação da proponente na execução do objeto. A fl. 112, datada de 04/01/2010, traz impressa a identificação de um segundo signatário como Gerente de Projetos do Departamento de Irrigação da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano. Em janeiro de 2010, a contratante principal era a SIUMA, e a Secretaria das Obras Públicas não tinha essa denominação. Solicita-se: (a) informar a data efetiva de emissão do atestado e de cada assinatura; (b) informar em que qualidade o segundo signatário assinou, se em nome da contratante principal ou de sua sucessora, com o ato de designação do signatário vigente à data da assinatura e o ato que comprove a sucessão. Alternativamente, apresentar declaração da contratante principal ou de sua sucessora.
4.3	H-6, C1 – Julio Fracarolli Canholi: At.1 Consórcio BRT Campinas – Corredor Ouro Verde (fls. 464–477; CAT, fl. 464)	O atestado foi emitido pelo consórcio construtor, e o contratante principal é a EMDEC. O Anexo A (H-6, obs. 9) exige declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico foi responsável técnico ou um de seus responsáveis técnicos. Solicita-se apresentar a declaração da EMDEC (ou de sucessora).
4.4	H-6, E1 – Lawson Francisco de Souza Beltrame: At.1 Concremat – Passo da Ferraria (fls. 521–536; CAT, fls. 535–536)	O atestado foi emitido pela Concremat, e o contratante principal é a SIUMA. O atestado, datado de 04/01/2010, traz impressa a identificação de um segundo signatário da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, denominação que a Secretaria das Obras Públicas não tinha naquela data. Solicita-se, nos mesmos termos do item 4.2: (a) data efetiva de emissão e das assinaturas; (b) qualidade em que o segundo signatário assinou, com o ato de designação e o ato de sucessão. Alternativamente, apresentar declaração da contratante principal ou de sua sucessora confirmando que o profissional foi responsável técnico pela execução ou um de seus responsáveis técnicos (H-6, obs. 9).

Item	Referência na proposta	Solicitação
4.5	H-6, E2 – Luiz Borges Costa: At.3 Noronha Engenharia S.A. – Estudos de Viabilidade e Anteprojeto para Transposição de Águas do Rio São Francisco, Contrato nº 22/81 – DNOS (atestado, fls. 608–611; Certidão de Acervo Técnico CREA-RJ nº 05094/97, fl. 607)	<p>O atestado foi emitido pela Noronha Engenharia S.A., empregadora do profissional. O contratante principal do Contrato nº 22/81 é o DNOS. O Anexo A (H-6, obs. 9) exige, nesses casos, declaração formal do contratante principal que confirme que o técnico indicado foi responsável técnico pela execução, ou um de seus responsáveis técnicos. Nos documentos apresentados, o atestado (fl. 608) informa que o profissional atuou como chefe de equipe do setor de Hidrologia/Hidráulica, “sob a responsabilidade técnica do Eng. Bernardo Golebiowski”. A certidão do CREA-RJ (fl. 607) registra ARTs que indicam a Noronha Engenharia S.A. como contratante. Solicita-se:</p> <p>(a) apresentar declaração do DNOS ou do órgão sucessor que confirme que o profissional foi responsável técnico ou um dos responsáveis técnicos pelos serviços; se não houver órgão sucessor, indicar e documentar essa circunstância;</p> <p>(b) indicar, nos documentos já apresentados, com a folha e o trecho, o que demonstra que o profissional foi responsável técnico ou um dos responsáveis técnicos pelos serviços;</p> <p>(c) indicar, nos documentos já apresentados, com a folha e o trecho, o que demonstra a atuação do profissional no anteprojeto das estações elevatórias indicadas para pontuação.</p>